



## INFORME SOBRE AUXÍLIO EMERGENCIAL

### *Campus Riacho Fundo*

O Diretor-geral do *Campus Riacho Fundo* nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que os estudantes da lista abaixo serão contemplados com o Auxílio Emergencial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1. Os estudantes listados devem acompanhar as informações sobre data de pagamento no site [ifb.edu.br/riachofundo](http://ifb.edu.br/riachofundo).
2. O estudante regularmente matriculado em curso presencial técnico ou graduação no *Campus Riacho Fundo* que não foi contemplado e queira solicitar auxílio emergencial pode entrar em contato no e-mail [documentoscdae.crfi@ifb.edu.br](mailto:documentoscdae.crfi@ifb.edu.br), informando nome completo do estudante, matrícula, e-mail do estudante e telefone de contato.
3. A concessão de novos Auxílios Emergenciais está condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da Assistência Estudantil do *Campus Riacho Fundo*.
4. Lista de contemplados:

<b>Matrículas</b>
181082610016
201082610029
181082610051
201082610056
181082610050
201088130020
191082610010
181082600027
192084170002
201082620019
181082600088
191082620013
201082620022
201088120012
181082610006
181082610022
191082600013

181082600081
171088100032
201088100057
181082600020
192084170012
191088120001
201084170003
191082600024
201082610003
191088120012
191088120015
181082600037
201088130027
191088100045
181082600070
181088100068
201082620018
201088130028
181082600064
192084150063
201088120027
191082600004
201088110010
201088110020
201088100086
181082610019
201088130030
191088100038
191082600028
181088100066
201088100008
181082600039
201082610041
191082600018
191088100003
201088100041
192084150064
201088100083
171088100008

171088100058
192084150061
181082610008
201082620036
201084150011
191082610013
191088100095
181082610010
201082610010
181082600017
201082610027
151088100028
191082600011
201082600018
171082600055
201082610059
191082610021
201082610005
192084150005
192084170011
181082600042
191082600006
151088100027
181082610067
181082610003
191082620007
171082600018
191082620033
201084170002
181082600050
191082610014
181088100052
192084150051
192084150018
201088120031
191082620001
201082610049
191082620036

181088100078
201082610065
191082610018
191082600002
201088130005
201084150014
201088130009
181082610037
181082610045
191082620028
181088100076
201084150006
191082610016
201084150025
201082610017
171088100050
191082610030
191088100026
201082610052
191082600010
201082620017
201088100045
191088100086
201082620008
201088130032
182082620019
192084150032
201082610047
181082610012
201088100082
201082610046
201088110035
201082600036
201082610070
191082600017
181082600067
201082600016
201082610021

201088130010
191082620025
191088100059
201088120030
191082620035
201088120040
181082610011
201088100055
191088100065
181088100011
201088100046

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor-Geral

Portaria nº 498 de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 30/04/2020 11:25:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 112807

**Código de Autenticação:** a36a093914

